

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 029/10.

Ibiúna, 04 de março de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 029, que tem por objetivo a alteração da Lei nº 1658, de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

A alteração do valor do repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Sorocaba, face a implementação e funcionamento do Programa SAMU, devido a desistência dos Municípios de São Roque, Tapirai e Salto de Pirapora que compunham o SAMU Regional de Sorocaba, o rateio da Central SAMU passa de R\$ 0,22 para R\$ 0,25 per capita.

Em reunião realizada no dia 15 de março conforme ata (anexa), apresentou-se a nova planilha SAMU com calculo da nova população e valor per capita por município referente a repasse fundo a fundo para Sorocaba para rateio da Central SAMU, passando o valor de R\$ 0,22 para R\$ 0,25 per capita mês por habitante.

Foi solicitado também que se faça a conversão de R\$ 0,25 em UFESP que ficou estima da em até 0,014327 UFESP para que a cada inicio de ano não haja necessidade de alteração da referida Lei.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido em 04.04.2011



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 258/2011
Recebido em 04 de 04 de 2011
Prazo vence em de de
Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

258/2011

PROJETO DE LEI Nº 029/11.
DE 04 DE ABRIL DE 2011

"Altera a Lei nº 1658, de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1658, de 20 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de, até, 0,014327 UFESP per capita por habitante/mês para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sorocaba/SP, fundamentado na planilha de custos referente ao custeio da Central de Regulação e atendimento por ambulâncias de suporte avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE MARÇO DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

17/04

LEI Nº 1658.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.010

“Autoriza o repasse mensal de até R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) per capita por habitante/mês do Fundo Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna, ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Sorocaba/SP, para o custeio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU neste Município e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de, até, R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) per capita por habitante/mês para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sorocaba/SP, baseando-se na planilha de custos referentes à implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde neste município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Saúde deste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de dezembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

SAMU REGIONAL DE SOROCABA

Ata da reunião dos municípios que compõe o SAMU Regional de Sorocaba ocorrida aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba terceiro andar do Palácio dos Tropeiros com início às dez horas com a presença dos representantes dos municípios como segue: Dr. Milton R. Palma e Dr. Roberto Kuke – Sorocaba; Eduardo Leite Croco e Marcelo Sarde – Araçoiaba da Serra; José Vicente Lara – Capela do Alto; Aparecida Luiza Nasi Fernandes e Fernanda S. Tenório – Araçatuba; Roberto Gonella Junior – Iperó; Eduardo Cerioni Duarte e Sandra Regina Aparecida Belim – Alumínio; Izilda Maris Chiozzotto de Moraes e Mônica Garcia Fida – Votorantim; Kamoko Matsui; José Luciano Vital e André Luiz Souza Lima – Mairinque; Juliana Fernandes Segato – Porto Feliz; Francisco Vieira Filho e Sandra Aparecida Moreira Curi – Piedade. Iniciada Reunião com a comunicação da saída dos municípios de São Roque; Tapiraí e Salto de Pirapora do Projeto do SAMU Regional; com concordância de todos municípios presentes, também feita a apresentação da planilha de custos do SAMU com cálculo da nova população e valor per capita por município referente a repasse fundo – a fundo para Sorocaba para rateio da Central SAMU. Com a nova divisão houve aumento no valor do repasse financeiro e alteração R\$ 0,22 para R\$ 0,25 per capita mês por habitante e foi solicitado a Votorantim a conversão do valor de R\$ 0,25 em UFESP bem com o envio por e-mail aos municípios do modelo de Projeto de Lei do repasse fundo - a – fundo á com novo valor da UFESP. Também decidido o destino das Ambulâncias Beta/SAMU destinadas anteriormente aos três municípios desistentes ficando duas viaturas para Sorocaba e uma viatura para Mairinque com a aprovação de todos os municípios. Informado sobre o andamento da capacitação dos profissionais e que em média 30% dos participantes desistem ou são reprovados o que pode gerar necessidade de capacitar uma terceira turma; ainda informado que a previsão para término da capacitação é trinta de abril de dois mil e onze. Outro assunto abordado foi a criação de um Termo de Compromisso que será assinado pelos Prefeitos dos doze municípios que fazem parte do SAMU Regional – Sorocaba e que será enviado modelo a Assessoria Jurídica de Votorantim para análise do documento. Será marcada data para que os Prefeitos assinem tal documentos. Também estabelecido prazo de até trinta e um de março de dois mil e onze para que todos os municípios participantes passem seus projetos de Lei de repasse fundo – a – fundo nas Câmaras Municipais, e envio das cópias das respectivas Leis para a Coordenação do Projeto e à partir de quatro de abril de dois mil e onze. Esclarecido sobre dúvidas quanto às normas de identificação do local que será destinado as equipes das SAMU municipais. Também definida data de inauguração do SAMU Regional Sorocaba, que ficou para vinte e seis de maio de dois mil e onze, mas até a segunda quinzena de abril as instalações das SAMUs municipais deverão estar prontas pois ficarão sujeitas a visitas de equipes do Ministério da Saúde. Encerrada a Reunião às onze horas e cinquenta minutos.

Izilda Maris Chiozzotto de Moraes

SP – Divulgado o valor da Ufesp para o exercício de 2011 | Blog SPEDNews

Comunicado DA nº 88/2010 – DOE SP de 18.12.2010

Divulga o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

A Diretora da Diretoria de Arrecadação, considerando o que dispõe o artigo 603 das Disposições Finais do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000 (D.O. de 1/12/2000), comunica que o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, será de R\$ 17,45 (dezesete reais e quarenta e cinco centavos).

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE ABRIL DE 2011
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de abril de 2011 o Projeto de Lei nº. 257/2011 que "Dispõe sobre alteração do artigo 14, II, da Lei nº. 583, de 13 de dezembro de 2000 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de abril de 2011 o Projeto de Lei nº. 258/2011 que "Altera a Lei nº. 1658, de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências.";

Considerando que a alteração proposta a Lei nº. 583, de 13 de dezembro de 2000 têm o objetivo de prorrogar o prazo até o dia 29 de abril de 2011, do prazo atual que seria até 28 de fevereiro, para apresentação pelos aposentados ou pensionistas, bem como de beneficiários de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de requerimento para a isenção do pagamento de IPTU, com a juntada pelo interessado dos documentos que comprovem os requisitos do inciso II do artigo da 14, II, ou seja possuírem rendimento mensal de até dois salários mínimos, que a área do imóvel seja de área construída não superior a 72 metros e sejam o único proprietário ou possuidor do imóvel, sendo que a maioria dos beneficiários com a prorrogação do prazo são pessoas idosas que já oneram parte de seus rendimentos com outras despesas essenciais para manterem-se no seu dia a dia;

Considerando que a alteração proposta ao artigo 1º da Lei nº. 1658, de 20 de dezembro de 2010 para R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) per capita mês por habitante, que convertido equivale a 0,014327 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), deve-se a necessidade de novo cálculo do rateio da central SAMU Regional de Sorocaba, em virtude da desistência de participarem do programa os municípios de São Roque, Tapiraí e Salto de Pirapora, e visa atualizar o cálculo dos gastos para a implantação do SAMU Regional de Sorocaba em que o município de Ibiúna é participante, a fim de ampliar de maneira eficaz e eficiente o acesso de cidadãos ao serviço de saúde de qualidade, embasados nos princípios norteadores do sistema, quais sejam:- universalidade, integralidade, descentralização e a participação social ao lado da humanização a que tem direito os brasileiros;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 257 e 258/2011 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE ABRIL DE 2011.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Raimundo de Almeida Lima" and several other illegible signatures.]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 258/2011

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de abril de 2011 o Projeto de Lei nº. 258/2011 que “Altera a Lei nº. 1658, de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º da Lei nº. 1658, de 20 de dezembro de 2010 que autorizou o Executivo a repassar mensalmente o valor de até R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) per capita por habitante/mês para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sorocaba – SP, baseando-se na planilha de custos referentes à implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema único de Saúde de Ibiúna, que com a alteração passará para R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) per capita mês por habitante, que convertido equivale a 0,014327 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), aumento este devido a necessidade de novo cálculo do rateio da central SAMU Regional de Sorocaba, em virtude da desistência de participarem do programa os municípios de São Roque, Tapiraí e Salto de Pirapora, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Secretaria de Saúde do Município de Ibiúna.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta visa atualizar o cálculo dos gastos para a implantação do SAMU Regional de Sorocaba em que o município de Ibiúna é participante, a fim de ampliar de maneira eficaz e eficiente o acesso de cidadãos ao serviço de saúde de qualidade, embasados nos princípios norteadores do sistema, quais sejam:- universalidade, integralidade, descentralização e a participação social ao lado da humanização a que tem direito os brasileiros.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE
ABRIL DE 2011.**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 258/2011 – fls. 02

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ BRASILIÑO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ISMAEL MARTINS FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 222/2011

"Altera a Lei nº 1658, de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

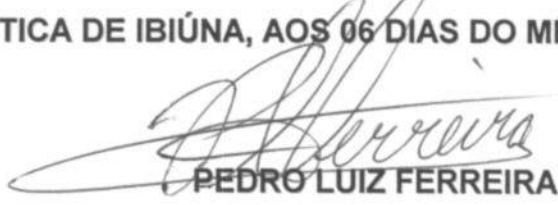
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1658, 20 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

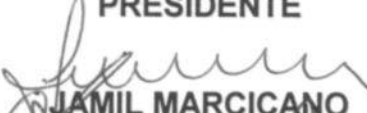
"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de, até, 0,014327 UFESP per capita por habitante/mês para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sorocaba/SP, fundamentado na planilha de custos referente ao custeio da Central de Regulação e atendimento por ambulâncias de suporte avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO

1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 138/2011

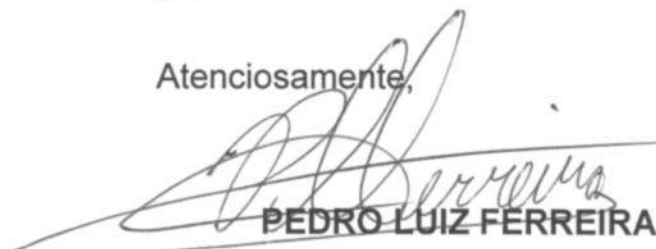
Ibiúna, 06 de abril de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 222/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 029/11, nesta Casa tramitou com o nº. 258/2011 que “Altera a Lei nº. 1658, de 20 de dezembro de 2010.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

RECEBIDO EM
12/ ABRIL/2011

Jamil Prado
Secretário Municipal
da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/2011 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 04 de abril de 2011, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2011, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 258/2011 foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 258/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 222/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 138/2011 de 06 de abril de 2011.

Ibiúna, 07 de abril de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo